



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA NORMATIVA N.º 526 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera a Portaria Normativa/PGJ n.º 115, de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos feitos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** as demandas da Assessoria Especial para Processo Eletrônico elencadas no processo administrativo *Tabularium* n.º 08191.001160/2018-97;

**CONSIDERANDO** a adequação da rotina de tramitação de processos ao sistema NeoSispro;

**CONSIDERANDO** a necessidade da operação correta do sistema Protetor pelas Promotorias de Justiça Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 12 da Portaria Normativa/PGJ n.º 115, de 4 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os feitos e requerimentos que tramitam em segredo de justiça ou sob sigilo serão identificados em campo específico do SisproWeb e do NeoSispro.” (NR)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Art. 2º** Alterar o artigo 13 e incluir o artigo 13-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

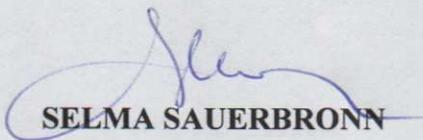
“Art.13. O acesso às informações referentes aos feitos que tramitem em segredo de justiça será limitado às Procuradorias e às Promotorias a que estejam vinculados, assim como às demais Procuradorias e Promotorias da mesma natureza e circunscrição.

[...]

Art. 13-A. Para fins de acesso e alimentação do Sistema Protetor, às Promotorias de Justiça Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões será concedido acesso aos feitos em segredo de justiça, da mesma natureza, nas demais circunscrições.” (NR)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
SELMA SAUERBRONN